



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

Estância Turística de Salto, 11 de Outubro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 44/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016:

RESOLVE:

Aprovar o valor destinado do Cofinanciamento Estadual para a segunda parcela dos Benefícios Eventuais no valor de R\$ 42.463,97 e aprovar a distribuição dos valores pelas desproteções, ficando o valor R\$ 42.463,97 para vulnerabilidade temporária, R\$ 2.000,00 para natalidade e R\$2.000.00 por morte de membro familiar (auxílio funeral).

Juliana de Sousa Ramalho
Presidente do CMAS-Salto/2023